



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL -
REALEZA

ATA DE COLEGIADO Nº 2/2023 - PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Nº do Protocolo: 23205.014627/2023-41

Realeza-PR, 24 de maio de 2023.

ATA Nº 01/PPGSBPAS-RE/UFGS/2023

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, através de videoconferência Cisco Webex, foi realizada a **Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza**, presidida pela coordenadora do Curso, Tatiana Champion e secretariada por mim, Andressa Benvenuto Radaelli. **Fizeram-se presentes à reunião os seguintes membros do Colegiado:** Adalgiza Pinto Neto, Bernardo Berenchein, Fabíola Dalmolin, Gabrielle Coelho Freitas, Jonatas Cattelam, Patrícia Romagnolli, Paulo Henrique Braz e Keli Cristina Coberlini Oltramari (representante discente suplente). **Não justificou e não compareceu:** Marta Lizandra do Rêgo Leal, Edi Kava Kailer (representante TAEs). **Ausência justificada:** Dalila Moter Benvegnú (férias), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (licença para tratamento de saúde). Participou como convidado o discente Marcos Adriano Scalco. Professora Tatiana cumprimenta e dá boas vindas aos membros do Colegiado e iniciada a reunião, passou ao ponto de pauta único. **1. EXPEDIENTE: 1.1 Aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado do discente Marcos Adriano Scalco.** Professora Tatiana apresenta aos membros a situação do mestrando Marcos Adriano Scalco. Também apresenta e faz a leitura de alguns documentos encaminhados pelo discente e pelo seu orientador, Bernardo Berenchein, que relatam o uso dos dados para realização da pesquisa. De acordo com a declaração assinada pelo discente e seu orientado, "inicialmente havíamos planejado a execução e acompanhamento de um projeto por parte do discente, a qual portanto fizemos a solicitação inicial à CEVA, entretanto, no decorrer do tempo, passamos por problemas de execução, bem como a Pandemia do SARS-Cov-19. Decidimos portanto, utilizar os dados fornecidos pela COOPAVEL, de um projeto já executado com a utilização do produto alvo, como teste para o uso na rotina diária da indústria. Outrossim, declaramos que utilizamos dados obtidos pela própria indústria, sem termos participado diretamente da pesquisa, apenas de posse dos dados, organizamos os mesmos, analisamos estatisticamente e discutimos os mesmos para organização da dissertação do discente." Professora Tatiana apresenta ainda a declaração emitida pelo Gerente da empresa Avicultura Coopavel Cooperativa Agroindustrial, Eduardo Vilas Boas Leffer, em que autoriza o uso dos dados na pesquisa, que relata "autorizamos a utilização de dados gerado no experimento intitulado "INFLUÊNCIA DO CONSUMO DE RAÇÃO PRÉ ALOJAMENTO E DA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ATÉ A GRANJA NO DESEMPENHO DE FRANGOS DE CORTE", realizado pelo Sr. Marcos Adriano Scalco para a defesa de banca de mestrado na Universidade Federal da Fronteira Sul visto a realização e geração de todos os dados e análises terem sido realizados nas nossas dependências conforme termo de Consentimento livre e esclarecido assinado na data de 22/07/2021. Os dados compreendem resultados de análise laboratorial de coleta de intestino e necrópsia de frangos de corte conforme padrão rotineiro da empresa a campo, e informações zootécnicas provenientes de abate normal de 2.509.500 frangos sob Sistema de Inspeção Federal nº 3887". Professor Bernardo e o discente Marcos também fizeram suas considerações e apresentaram um breve relato a fim de esclarecer a situação. Após os relatos, a Professora Fabíola, na qualidade de coordenadora da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), explica sobre a RN 55, que trata "em caso de uso de cadáveres, partes deles ou amostras biológicas em atividades de ensino ou de pesquisa científica, os responsáveis pela atividade devem: a) exigir, previamente ao recebimento da amostra, evidência formal de que a atividade que originou a amostra foi autorizada pela CEUA pertinente quando o material for obtido de animais incluídos em uma atividade de ensino ou de pesquisa científica; b) manter documentação que evidencie a origem do material de forma inequívoca. A evidência poderá ser nota fiscal de compra, recibo, fotografias ou documentos oficiais dos serviços de vigilância, dentre outros aplicáveis quando o material não for oriundo de uma atividade de ensino ou de pesquisa científica, por exemplo: i) cadáveres de animais atropelados em rodovias; ii) sobras de amostras biológicas colhidas a bem do tratamento de animais que deles necessitavam ou cirurgias eletivas; iii) cadáveres ou parte deles oriundos das atividades de frigoríficos, abatedouros oficiais ou produtores rurais para consumo; iv) cadáveres ou partes deles oriundos de animais

mortos por serviços de vigilância sanitária; v) cadáveres ou partes deles obtidos em estabelecimentos comerciais como mercados ou feiras livres ou; vi) sobras de amostras biológicas colhidas pelos serviços de vigilância sanitária.” Diante dos fatos expostos e das discussões realizadas, professora Tatiana propõe votação sobre a aprovação ou não da realização da banca do mestrando Marcos. Professor Bernardo se declara impedido de votar por ser parte interessada. Não havendo manifestações contrárias, fica aprovada pelo colegiado a realização da banca de defesa do mestrando Marcos Adriano Scalco, previamente agendada para o dia 03 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Andressa Benvenutti Radaelli, secretária, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinado por mim e pela presidente.

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 10:01)

ANDRESSA BENVENUTTI RADAELLI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGEC - RE (10.40.07.22)

Matrícula: ###673#1

(Assinado digitalmente em 24/05/2023 16:50)

TATIANA CHAMPION

COORDENADOR DE CURSO

PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Matrícula: ###171#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE COLEGIADO**, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **8b7b5859ef**